

Boa tarde,

Realizei a análise dos documentos acima, tem condições que não atendem ao edital do certame:

Do descritivo técnico do equipamento

No termo de referência do edital temos: "Equipamento deve realizar o hemograma completo. Estando o equipamento calibrado e carregado de reagentes e amostras com códigos de barra, o equipamento deve realizar a contagem completa das células do sangue e contagem diferencial dos leucócitos, análise de **no mínimo 30 parâmetros** reportáveis ou mais e diferencial em 5 partes".

O equipamento ofertado BF-7200Plus Sistema Automático tem **37 parâmetros** sanguíneos: WBC, NEU%, LYM%, MON%, EOS%, BAS%, NEU#, LYM#, MON#, EOS#, BAS#, IG#, IG%, RBC, HGB, MCV, HCT, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, NRBC%, NRBC#, PLT, MPV, PCT, PDW, P-LCR, P-LCC, **RET%, RET#, IRF, LFR, MFR, HFR, RHE, IPF 7**

Avaliação: Dos 30 parâmetros solicitados no edital, o equipamento tem 8 parâmetros que não são do exame hemograma, são referente ao exame reticulócitos, o exame reticulócitos não foi solicitado neste edital.

Dos Reagentes e Consumíveis

No termo de referência do edital temos: "Os reagentes e equipamento contratado devem ser da **mesma marca** e compatíveis para execução dos testes;".

Os reagentes ofertado foram: BF-RD Diluente BR -TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL - FABRICANTE: KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 71437917000104 - Endereço: RUA LEIRIA, Nº 1160 SÃO FRANCISCO 31255100

O equipamento ofertado foi " FABRICANTE: DIRUI INDUSTRIAL CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C010894 - Endereço: 3333 YIJU ROAD, NEW & HIGH TECH. DEVELOPMENT ZONE, CHANGCHUN, JILIN 130103 1".

Avaliação: O fabricante do equipamento não é o mesmo do dos reagentes, não atende ao solicitado no edital.

Da qualificação técnica

No termo de referência do edital temos: "A empresa vencedora deverá apresentar carta de autorização para comercialização do equipamento emitida pelo **fabricante ou detentor de registro junto ANVISA**".

O registro da carta de autorização para comercialização do equipamento é a empresa **BIOMOLECULAR** TECHNOLOGY COMÉR da CIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP “

A empresa participante do certame foi **SUPER DIAGNOSTICA** PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que apresentou carta de autorização da empresa **KATAL** BIOTECNOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Avaliação: A empresa **BIOMOLECULAR** é detentora do registro na ANVISA do equipamento, porém, a autorização para comercialização foi emitida pela empresa **KATAL** para a **SUPER DIAGNOSTICA**, não atende o edital.

Atestado de qualificação técnica

No termo de referência do edital temos : “A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica referente ao exame hemograma”.

Atestado de capacidade apresentado do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO é referente ao equipamento HEMARAY86, marca VYTTRA, o equipamento ofertado foi BF-7200Plus, marca DIRUI.

Avaliação: O exame hemograma é realizado no equipamento solicitado no edital, o atestado apresentado não é do equipamento cotado, são equipamentos diferentes que tem características de manufatura própria de acordo com a engenharia de cada fabricante.

No termo de referência do edital temos : “ **Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento**”.

O segundo atestado de capacidade apresentado do Município de Pinhão/PR foi de reagentes da marca VYTTRA, porém, o equipamento ofertado no edital foi da marca DIRUI.

Avaliação: O atestado de qualificação técnica apresentados não atendem ao termo de referência do edital.

Att

—

Ivan Valter Tierling

Gerência de Assistência Farmacêutica.